

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 4a1md1wd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/04/2020 Indicação nº 1545/2020 Protocolo nº 2432/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, a necessidade de isenção de imposto para energia rural, para agricultores familiares amenizarem seus prejuízos.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes**, a necessidade de isenção de imposto para energia rural, para agricultores familiares amenizarem seus prejuízos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica com a finalidade isenção de imposto para energia rural, para agricultores familiares amenizarem seus prejuízos. Diante desta Pandemia causada pelo COVID-19, os agricultores familiares vem enfrentando situações difíceis devido as medidas que foram adotadas pelo governo e prefeitos para a proteção da população.

Para menizar os impactos e prejuízos causados aos nossos agricultores familiares, que no atual cenário não conseguem escoar sua produção e sem ter para quem vender a produção, venho pedir ajuda a agricultura familiar no sentido de isenção de imposto para energia rural.

Até porque no campo os distanciamentos das pessoas são maiores por núcleos familiares, possibilitando a continuidade da atividade sem correr risco. Na atual conjuntura está tendo uma perda muito grande de produção de alimentos e a própria dificuldade momentânea. Pelas razões expostas justifica a referida indicação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Abril de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual